

DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2025

Abre crédito suplementar para o fim que  
especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº0720, de 23 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 244.107,99 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J)	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.400,00
TOTAL .....	12.400,00
2.20.50 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.878,88
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	13.900,23
TOTAL .....	15.779,11
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J)	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.960,00
TOTAL .....	7.960,00
2.21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	193.668,88
TOTAL .....	193.668,88
2.21.30 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J)	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	14.300,00
TOTAL .....	14.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	244.107,99

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contarão o Poder Executivo com Anulação de Dotação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 10 de fevereiro de 2025.

**CÍCERO DAVID DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal